Resolução nº : 12191/99
Protocolo nº : 323006/99
Origem : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL
Interessado : FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 421,88 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA